

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004171-68.2018.8.19.0000 Assunto: Multa Cominatória / Astreintes / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ITAIPAVA REGIONAL PETROPOLIS 1 VARA CIVEL Ação: 0001068-15.2015.8.19.0079 Protocolo: 3204/2018.00042832 - AGTE: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 AGDO: RICARDO MAURICIO DE ALMEIDA LEITE CABIDO ADVOGADO: RAFAELA APARECIDA DE ALMEIDA CABIDO OAB/RJ-196400 **Relator: DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO** DECISÃO: (...) Quanto ao efeito suspensivo pleiteado, no caso em análise, eventual prosseguimento da execução com levantamento do valor impugnado sem apreciação do mérito do recurso, poderá causar grave prejuízo a parte Agravante. Desta forma, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.2. Oficie-se ao juízo da causa solicitando informações e cientificando da presente decisão. 3. Às partes para, querendo, se manifestarem sobre o teor da Súmula nº 279 do TJRJ, nos termos do artigo 10 do CPC/15.4. Com base no art.1019, II do CPC/15, intime-se o Agravado 25 1 Secretaria da Vigésima Sétima Câmara Cível Beco da Música, 175, 1º andar - Sala 109 - Lâmina IV Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-5402 - E-mail: 27cciv@tjrj.jus.br BPR

008. APELAÇÃO 0005301-38.2012.8.19.0054 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SAO JOAO DE MERITI 4 VARA CIVEL Ação: 0005301-38.2012.8.19.0054 Protocolo: 3204/2017.00294990 - APELANTE: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM OAB/RJ-062192 APELADO: SANDRA ARAUJO DE CARVALHO ADVOGADO: FATIMA CRISTINA SILVA LOPES OAB/RJ-075586 **Relator: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS** DECISÃO: (...)1 - Constata-se a presença dos requisitos de admissibilidade necessários ao conhecimento do recurso na forma prevista no CPC/2015. As custas foram devidamente recolhidas, conforme consulta à GRERJ eletrônica nº 11015361305-64, no site deste Tribunal de Justiça, tendo o recurso sido interposto dentro do prazo legal, conforme certidão de index 000179; ademais, foram observados os requisitos da regularidade formal, do cabimento e do interesse recursal, além de ter sido interposta a apelação por parte legítima. 2 - Assim, recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito.3 - Decorrido o prazo legal, voltem conclusos.

009. APELAÇÃO 0006154-83.2015.8.19.0202 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MADUREIRA REGIONAL 5 VARA CIVEL Ação: 0006154-83.2015.8.19.0202 Protocolo: 3204/2018.00015692 - APELANTE: BANCO DO BRASIL S A ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB/RJ-144852 APELADO: JULIA DOS SANTOS SABINO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: 1- Inicialmente, constato a presença dos requisitos de admissibilidade necessários ao conhecimento deste recurso. Isto porque regular o preparo (indexadores 261 e 280); o recurso foi interposto dentro do prazo (indexador 261); observados os requisitos da "regularidade formal", do "cabimento" e do "interesse recursal". Além de ter sido interposto por parte legítima. Logo, constatada a presença dos requisitos de admissibilidade na forma prevista no CPC de 2015, conheço do presente. 2- Quanto aos efeitos, recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos. 3- Decorrido o prazo legal, voltem os autos conclusos.

010. APELAÇÃO 0007833-13.2013.8.19.0001 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 9 VARA CIVEL Ação: 0007833-13.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00021889 - APELANTE: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA ADVOGADO: OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES OAB/RJ-052352 ADVOGADO: ALEXANDRE BRANDÃO GOMES OAB/RJ-072155 ADVOGADO: EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA OAB/RJ-080687 ADVOGADO: DANIEL LYONS OAB/RJ-118911 APELADO: ESPÓLIO DE VERA LUCIA FERREIRA REP/P/S/INV FABIO FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO: THIAGO MARCHI MARTINS OAB/RJ-137923 **Relator: DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO** DECISÃO: 1- Inicialmente, constato a presença dos requisitos de admissibilidade necessários ao conhecimento deste recurso. Isto porque as custas foram devidamente recolhidas (indexador 246); o recurso foi interposto dentro do prazo; observados os requisitos da "regularidade formal", do "cabimento" e do "interesse recursal". Além de ter sido interposto por parte legítima. Logo, constatada a presença dos requisitos de admissibilidade na forma prevista no CPC de 2015, conheço do presente e passo à apreciação. 2- Recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos, na forma prevista do artigo 1012, §1º, V, do CPC de 2015. 3- Decorrido o prazo legal, voltem-me conclusos.

011. APELAÇÃO 0009118-48.2012.8.19.0204 Assunto: Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BANGU REGIONAL 1 VARA CIVEL Ação: 0009118-48.2012.8.19.0204 Protocolo: 3204/2018.00032172 - APELANTE: ROSANA MARIA MARTINS BORGES ADVOGADO: IVONETE APARECIDA DA SILVA SOARES OAB/RJ-166678 APELANTE: FRIOLINE VEÍCULOS LTDA ADVOGADO: JOAO BENJAMIN DA SILVA OAB/RJ-041408 APELADO: OS MESMOS APELADO: RC 731 COMERCIO DE VEICULOS LTDA ADVOGADO: JOSE MAURICIO FERNANDES DOS SANTOS OAB/RJ-110332 APELADO: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM OAB/RJ-062192 APELADO: SANTANDER LEASING LTDA SA ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR OAB/RJ-087929 APELADO: FIAT AUTOMÓVEIS SA ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/RJ-183218 **Relator: DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO** DECISÃO: 1. Presentes os requisitos intrínsecos do recurso, interesse, legitimidade e possibilidade jurídica do pedido; e os extrínsecos, recolhimento de custas e tempestividade, conforme certidão constante no indexador 484 e 497, recebo os recursos de Apelação do réu Frioline e do autor em seus regulares efeitos.

012. APELAÇÃO 0010501-36.2014.8.19.0028 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MACAE 1 VARA CIVEL Ação: 0010501-36.2014.8.19.0028 Protocolo: 3204/2017.00698841 - APELANTE: SERTENGE S A ADVOGADO: RODRIGO JACOBINA BOTELHO OAB/RJ-092563 APELANTE: MACAE REALY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA APELANTE: JOAO FORTES ENGENHARIA S A ADVOGADO: DAYANE BRANDÃO DIAS OAB/RJ-205920 APELADO: ANA RIBEIRO MATOS ADVOGADO: FABIENI RODRIGUES BARCELOS PINTO OAB/RJ-154596 **Relator: DES. MARIA LUIZA DE FREITAS CARVALHO** DECISÃO: determino a suspensão do processo até o desfecho do julgamento representativo da controvérsia pelo Superior Tribunal de Justiça. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL [Digite texto]